



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 334/2025

Jequié – BA, 03 de Junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Emanuel Campos Silva

Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Ex^a., em tempo, estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei abaixo, a fim de que seja analisado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 18/2025- ALTERA A LEI Nº 1.479/1999 QUE DENOMINA DE PROFESSOR AURINO NERY A ESCOLA DO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, QUE PASSA A SER DENOMINADA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIU PROFESSOR AURINO NERY, COM FUNCIONAMENTO EM NOVO ENDEREÇO, RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, S/N - CEP 45201-011, JOAQUIM ROMÃO – JEQUIÉ - BA.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9
1733103520

Assinado de forma
digital por ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:917331035
20
Dados: 2025.06.03
16:11:08 -03'00'

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 18/2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Ínclitos Vereadores,**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei que **“DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR AURINO NERY, A ESCOLA PROFESSOR AURINO NERY, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SOL NASCENTE – JOAQUIM ROMÃO e a criação de cargos em comissão para o CEI”**.

Configurando a ideia de Centro de Educação Infantil a necessidade da criação de cargo para o funcionamento objetiva não só o fortalecimento da estrutura administrativa da instituição permite a designação de profissionais qualificados e comprometidos com o desenvolvimento educacional das crianças, cumprindo a função precípua do CEI na implementação de programas pedagógicos inovadores, com supervisão eficaz das atividades escolares e a otimização dos recursos disponíveis.

Ante todo o exposto e considerando a relevância do tema educação infantil em nossa comunidade, solicito seja a matéria proposta encaminhada aos Nobres Vereadores para apreciação.

Sirvo-me do ensejo para renovar expressões de mais alta estima e apreço por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, 03 DE JUNHO DE 2025.

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9
173310352
0

Assinado de forma
digital por
ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9173310
3520
Dados: 2025.06.03
16:11:20 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18/2025.

“ALTERA A LEI Nº 1.479/1999 QUE DENOMINA DE PROFESSOR AURINO NERY A ESCOLA DO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, QUE PASSA A SER DENOMINADA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR AURINO NERY, COM FUNCIONAMENTO EM NOVO ENDEREÇO, RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, S/N - CEP 45201-011, JOAQUIM ROMÃO – JEQUIÉ – BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser denominado de **Centro de Educação Infantil Professor Aurino Nery**, a escola municipal Aurino Nery, criada pela Lei nº 1.479/1999.

Art. 2º- Como Centro de Educação Infantil, funcionará com um quadro de cargos individualizados, que passa a vigorar, mediante promulgação da presente lei, a saber:

- I. 01 (um) Cargo de Diretor (40 horas), símbolo CC2;
- II. 02 (dois) Cargos de Vice-Diretor (20 horas), símbolo CC4;
- III. 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CC4;
- IV. 01 (um) Cargo de Secretário Escolar, símbolo CC4;

Art. 3º- Ficam criados os cargos especificados no Art. 2º desta Lei, que passarão a integrar o anexo previsto no art. 31 da Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002.

Art. 4º- A formação exigida para provimento dos cargos em comissão criados por esta Lei será de acordo com as normas contidas nas Leis Municipais nº 1.445/98 e Lei nº 2.265/2022.

Art. 5º- A Organização e funcionamento do Centro ocorrerá conforme descrição abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

I . O Centro de Educação Infantil será dirigido por titular de Cargo Comissionado - Símbolo CC-2, equivalente ao Cargo de Diretor de Escola de Grande Porte, em consonância com o disposto na Lei nº 2.045/2018.

II . O Centro de Educação Infantil funcionará nos Turnos Matutino e Vespertino.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, 03 DE JUNHO DE 2025.

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9
1733103520

Assinado de forma
digital por ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9173310
3520
Dados: 2025.06.03
16:11:32 -03'00'